TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos Primitivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 03/11/2016, sob o nº 13600042848, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.306.413/0001-07, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Gastão Vidigal Nº 13, Qd 21,LT 13,LT Águas Claras, Altos, Novo Aleixo,CEP:69058-564, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1131280-7 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 588.787.932-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000006996-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, LOTES 01,02 E 03, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como **o reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de dezembro/2020 novembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **10,7385%**, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.

1.2. A alteração da Cláusula Décima Quarta - Da Retenção das Provisões em Conta Vinculada do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM, em atendimento a Resolução nº 008/2021-TJAM que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pelas Resoluções CNJ nºs 183/2013, 248/2018 e 301/2019, a viger com a seguinte tabela:

ANEXO I

PERCENTUAIS PARA PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM APLICADOS SOBRE A NF						
Título	Regime de tributação					
	Lucro Real ou Presumido		Simples Nacional		Empresas optantes da Contribuição Previdenciária sobre o valor da receita bruta (Lei nº 12.546/2011)	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Férias = [(1/12)x100]	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1/3 Constitucional = [(1/3)x(1/12)x100]	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
13º Salário = [(1/12)x100]	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Multa FGTS = [0,08x0,4x0,9x[(1+(1/12)+(4/36)) x100]	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%
Subtotal [a]	**22,88%**	**22,88%**	**22,88%**	**22,88%**	**22,88%**	**22,88%**
Variação RAT Ajustado (0,5% a 6%)	0,5%	6%	-	6%	0,5%	6%
Variação Encargos Previdenciários e FGTS (VEPF)	33,80%	33,80%	10,60%	28,00%	15,80%	18,30%
Encargos Previdenciários e FGTS = (RAT ajustado + VEPF) x [(1/12)+(4/36)] x 100 [b]	**6,67%**	**7,74%**	**2,06%**	**6,61%**	**3,17%**	**4,73%**
Total a contingenciar antes das tarifas bancárias [a+b]	**29,55%**	**30,62%**	**24,94%**	**29,49%**	**26,05%**	**27,61%**
+ Tarifas bancárias (Abertura e Movimentações, caso haja)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1.1. O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 01, é de **R$ 243.233,51 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Janeiro/2022 a Janeiro de 2023.

2.1.2. O desembolso mensal, LOTE 01, passa a ser no valor de **R$ 132.140,78 (Cento e trinta e dois mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos),** perfazendo o valor global de **R$ 1.585.689,36 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

2.2.1. O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 02, é de **R$ 299.964,34 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Janeiro/2022 a Janeiro de 2023.

2.2.2. O desembolso mensal, LOTE 02, passa a ser no valor de **R$ 163.442,24 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.961.306,88 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).**

2.3.1. O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 03, é de **R$ 110.992,27 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos),** decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Janeiro/2022 a Janeiro de 2023.

2.3.2. O desembolso mensal, LOTE 03, passa a ser no valor de **R$ 59.895,02 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), perfazendo o valor global de R$ 718.740,24 (Setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de 01/02/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento, item 1.1. fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG. A alteração da cláusula de retenções fundamenta-se na Resolução nº 008/2021-TJAM e no art. 65, I, a, da Lei 8.666/93. A inclusão da Cláusula de LGPD fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 01, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000664, de 19/04/2022, no valor de R$ 224.523,24 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

5.1.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 02, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000665, de 19/04/2022, no valor de R$ 276.890,16 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

5.1.3. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 03, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000666, de 19/04/2022, no valor de R$ 102.453,48 (Cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente
Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**
Responsável legal pela empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Assinado digitalmente
ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Assinado digitalmente
PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira**, **Presidente**, em 03/05/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555

Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA**, **Servidor**, em 04/05/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**, **Servidor**, em 05/05/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536077** e o código CRC **538F28B3**.